

LEI Nº 1.670 de 26 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no orçamento do município de Marmeireiro, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Marmeireiro para o exercício de 2010, um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 316.431,82 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), mediante a seguinte providência:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.026.000	Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito/SEDU		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente (91)	41610	316.431,82
TOTAL GERAL			316.431,82

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado:

- A receita proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei Nº 1665 de 24/02/2010, inciso IV, Parágrafo I, Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/1964 conforme segue.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2114.99.99.07.00	Operação de Crédito Interna relativo ao Programa Equipamentos Rodoviários	41610	316.431,82
TOTAL GERAL			316.431,82

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL